Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Presidência
Comissão Especial de Contratação - Elaboração de Projeto e Execução das Obras Civis das Estações nº 28 e nº 29 e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da linha 1 do METRÔ-DF no trecho Ceilândia. IS nº. 7/2024-PRE

Memorando Circular Nº 7/2026 - METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE2829 Brasília, 04 de março de 2026.

Prezados,

Assunto: Pedido de Esclarecimentos acerca do Procedimento Ordinário de Licitação n° 01/2024 - METRÔ/DF

Em resposta ao pedido de esclarecimentos (194070088), realizado pela empresa AGIS CONSTRUÇÃO S.A, acerca do Procedimento Ordinário de Licitação n° 01/2024 - METRÔ/DF, fazemos as seguintes considerações:

1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** (194070088)**:**

Questionamento 1:

Quais são os requisitos mínimos de segurança contra incêndio e pânico que devemos considerar?

Resposta ao questionamento 1:

Os requisitos mínimos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SCIP) a serem considerados são aqueles estabelecidos pelo normativo vigente do CBMDF, órgão competente para definir, orientar e fiscalizar essas medidas no Distrito Federal.

Questionamento 2:

Caso na ausência de documentação própria do Metrô-DF, poderá ser utilizado a IT45 como base?

Resposta ao questionamento 2:

O seu entendimento está correto.

Questionamento 3:

Conforme determina o documento “Anexo III – Documento Técnico de Inovações”, que remete aos Limites para alteração/inovação nas frações do objeto, consta-se à necessidade de manter “padrões de operação, ou seja, da oferta dos serviços: intervalos, tempos de viagem, conforto, segurança e confiabilidade”. À vista disso, solicitamos:

a. Disponibilização dos estudos e dados de demanda das estações 28 e 29, a fim de avaliar os dimensionamentos das estações e avaliar às questões da via permanente;

Resposta ao questionamento 3:

As informações necessárias para a elaboração das propostas dos Licitantes constam no Edital de Licitação do PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO N º 01/2024 –

METRÔ/DF e seus anexos.

Questionamento 4:

Considerando as inconsistências entre as documentações (Projeto Básico vs. Termo de Referência vs. Planilha de Serviços) já apontadas anteriormente, solicitamos:

a. Respostas aos esclarecimentos anteriores, tendo em vista que esses interferem diretamente na elaboração da proposta técnica e elaboração da proposta comercial;

b. Solicitar a prorrogação de prazo em 30 dias da entrega da proposta técnica e comercial;

Resposta ao questionamento 4:

Item a: As resposta dos esclarecimentos anteriores contam na Memorando Circular 3 (194379340).

Item b: Não vislumbramos a necessidade de prorrogação de prazo, conforme solicitado.

2. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

2.1. Destacamos que as repostas ora apresentadas, foram consubstanciadas nas informações prestadas pela equipe da Diretoria Técnica, conforme Despacho - METRO-DF/DTE (196185999).

2.2. Esta circular será disponibilizada no site do Metrô-DF.

Atenciosamente,

Eliana Roma Penna

Presidente

Comissão Especial de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA ROMA PENNA - Matr.0003266-2**, **Presidente da Comissão**, em 04/03/2026, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **196493623** código CRC= **16466538**.